



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 49 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

Homologa a Resolução nº 44 de 16 de setembro de 2020, a qual aprovou, *ad referendum*, o Plano de Transformação Digital do IFPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo Administrativo nº 23294.008475.2020-43;
- II - o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020;
- III - a Resolução Consup/IFPE *Ad Referendum* nº 44 de 16 de setembro de 2020; e
- IV - a 3ª Reunião Extraordinária de 2 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 44 de 16 de setembro de 2020, a qual aprovou, *ad referendum*, o Plano de Transformação Digital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR